

**DECRETO Nº. 197/2025**

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.517 de 30 de dezembro de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 95.000,00 (*noventa e cinco mil reais*), com recursos excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1037 - Resolução SESA nº 1357/2025 - Deputado Toninho Wandscher.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01992 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01993 - 051821 - 1006/03/02/01/02 - Resolução SESA nº 1357/2025 - Deputado Toninho Wandscher.

Valor R\$ 65.000,00 (*sessenta e cinco mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado pelo repasse a ser realizado ao Município de Ribeirão do Pinhal, através da Resolução SESA nº 1357/2025 e contra partida pelo remanejamento que abaixo segue:



Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 31 de dezembro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

